



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – CCL/PMB

Processo Administrativo nº: 4.803/2022 - PMB

Solicitante: SEVEN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de marketing digital e gerenciamento de redes sociais.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail/sistema, pela empresa **SEVEN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2023** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **05/05/2023 às 14h30min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 02/05/2023 às 23h59min**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto nos arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.024/2019, senão vejamos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 01/05/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa SEVEN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, solicitou esclarecimentos ao edital. Observemos:

1. A respeito da gestão e investimento em campanhas patrocinadas no Google, Facebook, Instagram e YouTube visando o aumento do engajamento dos destinos turísticos do



município: Quanto a empresa vencedora deverá disponibilizar mensalmente para o tráfego pago? É necessário saber quantos anúncios serão veiculados mensalmente? É também preciso que se diga qual o raio de abrangência em quilômetros ou que se determine um perfil para que a empresa vencedora possa calcular quanto investirá mensalmente.

1. Em relação a roteirização, produção, edição e publicação de vídeos e fotografias, inclusive áreas - a captação poderá ser feita uma única vez ou será feita parceladamente ao longo do contrato?

2. Quanto a gestão e formulação de estratégias nas redes sociais compreendendo o planejamento, criação, interação com os usuários, produção de texto e publicidade de conteúdo - o município possui uma média de quantas criações serão feitas ao longo do contrato?

3. Referente a manutenção do site, com inserção de 5 (cinco) menus, mostrando as belezas naturais, gastronomia, vídeos, fotos, pousadas, etc. do município - qual seria a linguagem usada e framework no site? O que seria manutenção (trata-se de inserir conteúdo? ou correções evolutivas)?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 023/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista os argumentos suscitados pela empresa que solicitou os esclarecimentos, informamos que os autos foram remetidos a **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, considerando que o referido órgão é que detém a expertise para dirimir eventuais questionamentos acerca do objeto a ser contratado. Assim, em resposta ao esclarecimento solicitado, o referido setor emitiu a seguinte manifestação:

PERGUNTA: A respeito da gestão e investimento em campanhas patrocinadas no Google, Facebook, Instagram e YouTube visando o aumento do engajamento dos destinos turísticos do município: Quanto a empresa vencedora deverá disponibilizar mensalmente para o tráfego pago? É necessário saber quantos anúncios serão veiculados mensalmente? É também preciso que se diga qual o raio de abrangência em quilômetros ou que se determine um perfil para que a empresa vencedora possa calcular quanto investirá mensalmente.

RESPOSTA: Em relação ao valor que deverá disponibilizar mensalmente para o tráfego pago, será definido em reunião de planejamento com o vencedor do Pregão e os setores da SEMTURDE (Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico) visando a realização de campanhas patrocinadas para os projetos da SEMTURDE, relacionados a promoção do destino, as ações realizadas pela Secretaria e pela Sala do Empreendedor, além da divulgação do Centro de Artesanato e todos os demais projetos executados, promovidos pela Secretaria ao longo do período do contrato.

PERGUNTA: É necessário saber quantos anúncios serão veiculados mensalmente?

RESPOSTA: Dependerá da demanda da Secretaria e das ações que serão realizadas em determinado período.

PERGUNTA: Em relação a roteirização, produção, edição e publicação de vídeos e fotografias, inclusive áreas - a captação poderá ser feita uma única vez ou será feita parceladamente ao longo do contrato?

RESPOSTA: Será de acordo com demanda ao longo do contrato. Levando em consideração a ação que está sendo executada no momento, visando a promoção mensal do destino, a divulgação mensal dos trabalhos executados, além da divulgação de projetos pontuais realizados.

PERGUNTA: Quanto a gestão e formulação de estratégias nas redes sociais compreendendo o planejamento, criação, interação com os usuários, produção de texto e publicidade de conteúdo - o município possui uma média de quantas criações serão feitas ao longo do contrato?

RESPOSTA: Não há uma média de quantas criações serão feitas ao longo do contrato. As criações serão feitas mediante os projetos que serão executados pela SEMTURDE, com o



objetivo de promover o Destino, as ações da Secretaria, da Sala do Empreendedor e dos demais projetos que serão executados pela Secretaria.

PERGUNTA: Referente a manutenção do site, com inserção de 5 (cinco) menus, mostrando as belezas naturais, gastronomia, vídeos, fotos, pousadas, etc. do município - qual seria a linguagem usada e framework no site? O que seria manutenção (trata-se de inserir conteúdo? ou correções evolutivas?)?

RESPOSTA: No item que se refere a manutenção do site, corresponde inserção de conteúdo, de acordo com as demandas solicitadas pela SEMTURDE referente aos projetos em execução, além de alimentação contínua de informações pertinentes a promoção do destino, as ações realizadas pela Secretaria, além da promoção dos projetos realizados.

Portanto, esclarecidos os questionamentos, não houve necessidade de modificação do edital.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias do Pregão Eletrônico nº 013/2023, e fica mantida a data de abertura do certame para o dia 05/05/2023 às 14h30min (Horário de Brasília).**

Barreirinhas (MA), 03 de maio de 2023.

Áquilas Conceição Martins
Pregoeira

De acordo:

Iolanda Santos David
Secretária Municipal de Administração